



EDITAL

Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 9/85

Notificação dos proprietários dos lotes (n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro).

Eng.ª Sara Raquel Rodrigues Caladé, Vereadora da Câmara Municipal de Vagos, torna público, nos termos e para efeitos previstos pelas disposições conjugadas do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro e da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, que pelo presente edital ficam notificados os proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento n.º 9/85, relativo ao prédio sito em **Cabeços**, freguesia de **Fonte de Angeão e Covão do Lobo**, inscrito na matriz predial rústica e urbana, da extinta freguesia de Covão do Lobo, sob os artigos 4393 e 651 respetivamente, que **Guilherme Joaquim Nabais Encarnação**, proprietário do lote n.º 2, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vagos sob o n.º 315 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 342, da freguesia de Fonte de Angeão e Covão do Lobo, solicitou junto desta Câmara Municipal a alteração ao Alvará de Loteamento n.º 9/85, a que se refere o processo n.º 1/21 OLOU, pretendendo o requerente alterar a mancha de implantação do lote n.º 2, por forma a regularizar a edificação existente.

Assim e para efeitos do disposto no n.º 4, do artigo 30.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação, ficam os proprietários dos lotes notificados de que se encontra aberto um período para pronúncia, pelo prazo de 10 dias úteis, contados nos termos do n.º 8 do artigo 113.º do Código do Procedimento Administrativo.

Durante o prazo de pronúncia, os proprietários constantes do alvará poderão consultar o processo de alteração de loteamento, na secção de Atendimento ao Cidadão, durante o horário de funcionamento, no período das 9:00h às 16:00h, e pronunciar-se por escrito sobre o mesmo através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, remetido através de correio ou entregue pessoalmente na Secção de Atendimento ao Cidadão.

Para constar se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados na entrada do serviço de Atendimento ao Cidadão do Município, na sede da Junta de Freguesia de **Fonte de Angeão e Covão do Lobo** e na internet, no site da autarquia em www.cm-vagos.pt.